

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****ACÓRDÃO Nº 215, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

Processo nº 53500.008298/2015-16

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro

Fórum Deliberativo: Reunião nº 802, de 9 de junho de 2016

**EMENTA**

CONSULTA PÚBLICA. SUPERINTENDÊNCIAS DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO (SOR) E DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO (SPR). SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS). BANDA KA. DESTINAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO DE FAIXAS E CANAIS DE RADIOFREQUÊNCIA. IDENTIFICAÇÃO ADICIONAL DE DUAS SUBFAIXAS CONTÍGUAS, DE 500 + 500 MHz, PARA OPERAÇÃO DAS REDES DE SATÉLITE DO SFS. SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA E REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

1. A Banda Ka é particularmente propícia para a exploração de aplicações satelitais que requerem grande largura de banda, destacando-se, mais recentemente, o acesso à Internet em Banda Larga.
2. Atualmente, estão identificadas as faixas de radiofrequência 19,7 GHz a 20,2 GHz e 29,5 a 30 GHz, da Banda Ka, para ocupação exclusiva das redes satelitais.
3. Em razão do crescimento da demanda e de inovações tecnológicas que possibilitaram o desenvolvimento de novas aplicações e modelos de negócio, propõe-se identificar mais duas subfaixas, de 500 MHz cada, para o mesmo fim.
4. Proposta de expedição de Resolução que limita a utilização das faixas de radiofrequência de 18,1 GHz a 18,6 GHz e de 27,9 GHz a 28,4 GHz, da Banda Ka, a redes satelitais do Serviço Fixo por Satélite (SFS).
5. Pela submissão da proposta ao procedimento de Consulta Pública, por 30 (trinta) dias, e realização de uma Audiência Pública em Brasília-DF.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 4/2016/SEI/RZ (SEI nº 0387440), integrante deste acórdão:

- a) submeter ao procedimento de Consulta Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a proposta de limitar a utilização das faixas de radiofrequência de 18,1 GHz a 18,6 GHz e de 27,9 GHz a 28,4 GHz a redes de satélite do Serviço Fixo por Satélite; e,
- b) realizar uma Audiência Pública em Brasília-DF.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Rezende, Presidente do Conselho**, em 10/06/2016, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0561738** e o código CRC **329E2E63**.

---